

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

24/03/2023

Josaima Fobru

## LEI Nº 2.848 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
12	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (491)	000	350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.002.000	Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS		
3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato (47)	000	15.500,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (48)	000	114.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>130.000,00</b>
05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.055.000	Aquisição de Maquinas/Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (126)	000	220.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>220.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 24 de março de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

**PUBLICADO NO DIA**

24/03/2023